



DECRETO Nº 163/2013

Concede aposentadoria por idade a servidora Maria Iracema Della Paqua.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 058/2013-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 30, inciso II e artigo 89 da Lei Municipal nº 3141/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido aposentadoria por idade a servidora, MARIA IRACEMA DELLA PASQUA, CPF nº 955.987.159-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - nível D01-11.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 499,46 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais, equivalentes a 66,66% da média das 80% maiores remunerações, garantido o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2013.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO